



**Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo
Rua Pedro Deps, nº 09 – Centro – Muniz Freire
CEP: 29.380-000**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2018

O MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE, por intermédio da Prefeitura Municipal de Muniz Freire – ES, inscrito no CNPJ sob nº 27.165.687/0001-71, com sua sede à Rua Pedro Deps, nº 09 – Centro, Muniz Freire – ES, CEP 29.380-000, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Carlos Brahim Bazzarella**, brasileiro, separado judicialmente, médico, portador do CPF nº 033.058.307-78, RG: 02069900-5 – SSP /RJ, e a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE MENINO JESUS**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.312.499/0001-84, com sede à Rua Francelino Goulart, 76, Menino Jesus, Muniz Freire – ES, CEP 29384-000, doravante denominada de ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Sr. TIAGO LUCIO DA SILVA, portador do CPF 109.812.577-04, representante legal da Organização da Sociedade Civil, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, consoante previsão contida no artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação e Decreto Municipal nº 7.437/2017.

OS PARCEIROS celebram este Termo Aditivo, com fundamento no artigo 55, caput da Lei Federal nº 13.019/2014 e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2018, nos termos da sua Cláusula Sexta e de acordo com solicitação constante no processo Administrativo nº 115/2019 de 16/01/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 008/2018 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 20/02/2019 a 20/02/2020..

Parágrafo Único – O plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário seu cronograma de desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a prorrogação o valor da parceria será de **R\$ 25.272,00** (vinte e cinco mil duzentos e setenta e dois reais) que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.106,00 (dois mil cento e seis reais) cada.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução da presente parceria correrão por conta da dotação orçamentária Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário
Ficha 308 – 085001.2012200022.044 – 3.3.90.39.000
Recursos Financeiros - Ordinários



**Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo
Rua Pedro Deps, nº 09 – Centro – Muniz Freire
CEP: 29.380-000**

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamentação o art. 55 e 57, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

E, por estarem assim em comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Muniz Freire, em 18 de fevereiro de 2019.

Carlos Brahim Bazzarella
Prefeito Municipal

Tiago Lucio da Silva
Associação de Desenvolvimento Comunitário de Menino Jesus